



DECRETO Nº 35112

de 2 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o “Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos (RUGCMG)”, revoga o Decreto Municipal nº 20139/97 e dá outras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 35967/2017;

Considerando o disposto no § 8º, do artigo 144, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso I, do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.706/2010;

Considerando a necessidade de padronização dos uniformes dos integrantes do Quadro de Servidores da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, com o objetivo da eficaz identificação dos membros da Corporação por parte de seus próprios componentes e também dos munícipes, bem como por parte das pessoas que transitam pelo Município, incluindo brasileiros e estrangeiros de uma forma geral;

Considerando que a referida padronização inclui todas as peças dos uniformes, com a finalidade de facilitar a visibilidade e a identificação do guarda civil municipal de Guarulhos, gerando a sensação de segurança por parte dos cidadãos, prevenindo e desestimulando a prática de atos ilícitos, e desta forma estabelecendo maior credibilidade à Corporação e, especialmente, à Administração Pública Municipal;

Considerando o princípio da economicidade, pelo qual a Administração Pública deve observar o zelo com o Erário, evitando gastos supérfluos e desnecessários;

Considerando o espírito social da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, que objetiva romper possíveis barreiras e quebrar velhos paradigmas, os quais dificultam a proximidade da força de segurança pública municipal com a sociedade guarulhense e os demais visitantes;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade descrever os uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, bem como regular seu uso, posse e confecção.

Parágrafo único. Os tipos de uniformes do RUGCMG estão estabelecidos com fundamento em critérios que atendem à funcionalidade, à natureza das tarefas, à representatividade, à economicidade, à adaptabilidade e às condições climáticas do município.

Art. 2º O uniforme é o símbolo da autoridade individual e coletiva do integrante da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, constituindo-se em importante fator para o fortalecimento da disciplina, o desenvolvimento do espírito de corpo e o bom conceito da Corporação junto à opinião pública.

Art. 3º A posse e uso dos uniformes prescritos neste regulamento são obrigatórios e constituem privilégios absolutos dos servidores integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Fica proibida a alteração das características dos uniformes, a sobreposição aos uniformes de artigos, peças, insígnias ou distintivos de qualquer natureza não prevista neste regulamento e também a criação e alteração do uniforme de maneira que se assemelhe ao de outra instituição, quer seja de natureza militar ou civil.

Art. 5º O guarda civil municipal de Guarulhos deve considerar o uso de seus uniformes como motivo de orgulho pessoal, devendo apresentar-se uniformizado com apuro e correção.

Art. 6º É dever de todo guarda civil municipal cumprir o disposto neste Regulamento e exercer ação fiscalizadora sobre os seus subordinados, exigindo o correto uso dos uniformes.

Parágrafo único. Para fins de uso das coberturas que compõem os uniformes deste Regulamento entende-se por **local coberto** o interior de edificações, tais como gabinetes, templos, repartições civis ou militares, e restaurantes; não são considerados locais cobertos aqueles destinados a circulação ou espera, tais como corredores externos, abrigos de transportes coletivos, tendas, marquises e demais estruturas prediais.

Art. 7º É proibido aos guardas civis municipais:

I - o uso de uniformes incompletos, em desalinho ou em desacordo com o estabelecido neste Regulamento;

II - o uso de peças de uniformes não previstas ou combinadas de forma diferente das estabelecidas neste Regulamento ou em atos dele decorrentes; e

III - quando uniformizados, o uso de insígnias, condecorações ou distintivos não previstos neste Regulamento ou em atos dele decorrentes, ou com os quais não tenham sido agraciados.

Art. 8º Fica o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal responsável pelos atos complementares a este regulamento, relativamente aos seguintes assuntos:

I - Descrição das peças dos uniformes;

II - Modificação de detalhes dos uniformes ou alteração do material de confecção, de acordo com a evolução tecnológica e as disponibilidades do mercado;

III - Distintivos;

IV - Medalhas; e

V - Estandartes das unidades afetas à Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Art. 9º Especificam-se neste Decreto, os uniformes usados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Parágrafo único. O contido no caput deste artigo abrange os integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos em cargos em comissão e/ou designação.

Art. 10. No **anexo VI** estão previstas as correspondências dos uniformes da Guarda Civil Municipal com os das Forças Armadas e Auxiliares e com os trajes civis;

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO II CLASSIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

Art. 12. Os uniformes prescritos neste Regulamento dividem-se em 04 (quatro) categorias, a saber:

- I** - Representação;
- II** - Operacional;
- III** - Treinamento; e
- IV** - Especial.

Parágrafo único. Os uniformes dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, nas versões masculinas e femininas, serão relacionados **no anexo I** e especificados, quanto à sua descrição, uso, posse e aquisição **no anexo II**.

CAPÍTULO III PEÇAS COMPLEMENTARES

Art. 13. As peças complementares dos uniformes dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos estão elencadas, conforme segue:

- I** - Japona;
- II** - Capote de lã azul-marinho $\frac{3}{4}$ (SOBRETURO);
- III** - Conjunto impermeável (CALÇA E JAQUETA);
- IV** - Paramentos brancos;
- V** - Cinto de guarnição;
- VI** - Fiel retrátil;
- VII** - Espada;
- VIII** - Acessórios da espada;
- IX** - Cinto de náilon;
- X** - Gorro sem pala -(bibico ou casquete);
- XI** - Gorro com pala (masculino e feminino);
- XII** - Quepe;
- XIII** - Quepe feminino;
- XIV** - Alamares - normais e reduzidos;
- XV** - Botão;
- XVI** - Capacete para motociclista;
- XVII** - Luvas para motociclista e ciclista;
- XVIII** - Jaqueta para motociclista (masculino e feminino);
- XIX** - Cachecol;
- XX** - Luvas de inverno (masculino e feminino);
- XXI** - Equipamentos de controle de distúrbios civis;

- XXII - Gravata azul noite;
- XXIII - Gravata em laço;
- XXIV - Bolsa social feminina;
- XXV - Colete balístico;
- XXVI - Prendedor de gravata;
- XXVII - Capacete para ciclista (masculino e feminino);
- XXVIII - Boina (masculino e feminino);
- XXIX - Apito;
- XXX - Chapéu camuflado (masculino e feminino);
- XXXI - Óculos para ciclistas (masculino e feminino); e
- XXXII - Colete refletivo.

Parágrafo único. As peças complementares constantes neste artigo serão especificadas, quanto à sua descrição, uso, posse e aquisição, no **anexo III**.

CAPÍTULO IV DISTINTIVOS, EMBLEMAS, INSÍGNIAS E SÍMBOLOS

Art. 14. A relação dos distintivos, emblemas, insígnias e símbolos utilizados com os uniformes dos integrantes da Guarda Civil Municipal segue adiante especificada:

- I - Distintivo para cobertura;
- II - Emblema para uso no peito;
- III - Emblema para uso no ombro direito;
- IV - Brasão da Guarda Civil Municipal de Guarulhos;
- V - Insígnias designativas de nível hierárquico (posto ou **graduação**);
- VI - Platinas;
- VII - Bandeira do município;
- VIII - Distintivo de braço de **especialização**; e
- IX - Tarjeta de identificação pessoal.

Parágrafo único. Os distintivos, emblemas, insígnias e símbolos utilizados com os uniformes dos integrantes da Guarda Civil Municipal serão especificados, quanto à sua descrição, uso, posse e aquisição, no **anexo IV**.

Art. 15. Os distintivos (brevês) de cursos de formação e os de especialização ministrados pela Guarda Civil Municipal de Guarulhos serão especificados no **anexo V**.

CAPÍTULO V DAS CONDECORAÇÕES

Art. 16. O presente Capítulo regula o uso das condecorações nos uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Art. 17. Neste Capítulo serão observadas as seguintes definições:

I - barreta: Peça de metal, revestida com um ou mais pedaços de fita ou pintada de acordo com a fita, de 35mm de largura por 10mm de altura, correspondente à condecoração conferida;

II - fita: Tira estreita de tecido, geralmente de gorgorão de seda achamalotada, em cores e dimensões fixadas para cada condecoração, de onde pendem as medalhas;

III - medalha: Peça de metal, de formato variável, pendente de fita, com passador e/ou roseta correspondente à condecoração;

IV - passador: Peça retangular de metal, integrante de algumas medalhas, por onde atravessa a fita e destina-se, geralmente, a representar honrarias ou distinguir, pelas figuras que o formam, tempo de serviço, categorias ou outros motivos, tudo de acordo com o regulamento das respectivas medalhas; e

V - roseta: Laço ou botão de fita da respectiva condecoração, usada na botoeira da lapela do traje civil;

Art. 18. As medalhas são usadas obrigatoriamente:

I - nos uniformes G.1, G.1A e P.1, P.1A;

II - nas grandes datas, nos atos e solenidades em que assim for determinado; e

III - quando determinado por autoridade competente.

Art. 19. As barretas são usadas em substituição às condecorações:

▪ Em metal, nos uniformes P.1, P.1.A, P.2 e P.2A.

▪ Bordado nos uniformes GS.1, O.1, O.2, O.3, E.1, E.4 e E.5.

Parágrafo único. O uso das barretas é vedado nas juponas, jaquetas, sobrecapas, abrigos e outras peças complementares e nos uniformes não previstos neste artigo.

Art. 20. O guarda civil municipal agraciado com medalhas de outra Força (Armada ou Auxiliar), coirmã ou Instituição Civil, as usará dispostas em seguida às da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, respeitada a ordem de seu recebimento.

Parágrafo único. O guarda civil municipal agraciado poderá utilizar, mediante autorização do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, e apresentação de documentos que comprovem a referida outorga da medalha.

Art. 21. A disposição das condecorações nos uniformes obedece às seguintes prescrições:

I - as condecorações são dispostas de acordo com a seguinte precedência:

a) as que premiam atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com o risco de vida, no cumprimento do dever;

b) de ferimento em ação;

c) de mérito;

d) de serviços relevantes;

e) de bons serviços prestados à Corporação;

f) de serviços prestados às Forças Armadas ou Auxiliares;

g) de aplicação aos estudos; e

h) comemorativas;

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Não é permitida a alteração ou substituição, mesmo em caráter eventual, de qualquer peça dos uniformes deste Regulamento sem autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 23. Não é permitida a utilização de outras peças de uniforme ou de equipamento individual, senão as definidas neste Regulamento.

Art. 24 A descrição técnica de todas as peças dos uniformes, insígnias e distintivos (brevês) utilizados pela Guarda Civil Municipal de Guarulhos destinar-se-á especialmente para orçamentos de quaisquer dos elementos dos uniformes da Corporação, por parte de alfaiates e indústrias que se interessem na sua confecção ou fabricação, desde que atendidos os preceitos legais.

Art. 25 Compete à Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal fiscalizar as especificações técnicas dos uniformes, adotar providências no sentido de obter a máxima conformidade em relação à padronização de cores, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidade dos materiais empregados, competindo, nesse sentido, dispor sobre o padrão das peças dos uniformes, previsto neste Decreto.

Parágrafo único. A Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal deverá adotar o disposto neste Regulamento, com relação às adequações dos uniformes (modelos, tipos de tecido, etc.), no período máximo de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 26. As peças de uniformes distribuídas aos servidores serão consideradas de propriedade da Instituição, devendo as mesmas ser recolhidas à Seção Administrativa de Suprimentos e Apoio Logístico ou correspondente, mediante inventário, logo após a demissão, exoneração a pedido, ou transferência daqueles para a inatividade, ficando referida atribuição sob a responsabilidade de seu último Chefe Imediato.

Art. 27. O guarda civil municipal que tiver seu uniforme ou peça do mesmo inutilizado em ato de serviço poderá solicitar sua reposição, o que será feito, após sumária verificação por parte de seu Comandante de Unidade.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 2 de agosto de 2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

GILVAN PASSOS
Secretário para Assuntos de Segurança Pública

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

MAURÍCIO SEGANTIN
Diretor do Departamento
de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 03 de agosto de 2018.



Anexo I

Tabela dos Uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

ESPÉCIE	TIPO	DENOMINAÇÃO	CÓD
REPRESENTAÇÃO	GALA	Primeiro Uniforme - Masculino	G-1
		Primeiro Uniforme - Feminino	G-1A
	PASSEIO	Segundo Uniforme - Masculino	P-1
		Segundo Uniforme - Feminino	P-1A
		Terceiro Uniforme - Masculino	P-2
		Terceiro Uniforme - Feminino	P-2A
GUARDA SOLENE	Quarto Uniforme - Masculino e Feminino	GS-1	
OPERACIONAL	PATRULHAMENTO URBANO	Primeiro Uniforme - Masculino e Feminino	O-1
	PATRULHAMENTO URBANO DE TRÂNSITO	Segundo Uniforme - Masculino e Feminino	O-2
	PATRULHAMENTO TÁTICO	Terceiro Uniforme - Masculino e Feminino	O-3
INSTRUÇÃO	DE ALUNO	Primeiro Uniforme - Masculino	I-1
	ATIVIDADES FÍSICAS	Segundo Uniforme - Masculino	I-2
		Segundo Uniforme - Feminino	I-2A
	ATIVIDADES FÍSICAS - ABRIGO	Terceiro Uniforme - Masculino e Feminino	I-3
ESPECIAL	MOTOCICLISTICA	Primeiro Uniforme - Masculino e Feminino	E-1
	GESTANTE	Segundo Uniforme	E-2
	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO	Terceiro Uniforme - Masculino	E-3
	CICLISTA	Quarto Uniforme - Masculino	E-4
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	Quinto Uniforme - Masculino	E-5



Anexo II

Descrição, uso, posse e aquisição, dos uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

I - UNIFORMES DE REPRESENTAÇÃO

a) Gala

PRIMEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versão Masculina (G-1)

- Túnica na cor branca, com botões dourados;
- Camisa social em tecido assemelhado ao grafil, na cor branca, colarinho em pé; frente e costas todas lisas, sem pregas e bolsos;
- Gravata vertical ou horizontal na cor azul noite;
- Calça social com duas pregas voltadas para o lado interno, bolso lateral tipo faca e um bolsinho do lado direito na altura do cós e 02 (dois) bolsos embutidos com portinhola na parte de trás, na cor azul noite, de tecido assemelhado ao Oxford;
- Sapatos tipo social na cor preta, com cadarço e costura transversal na biqueira; e
- Meias na cor preta.

Versão Feminina (G-1A)

- Blazer na cor branca, com botões dourados;
- Blusa na cor branca, com mangas compridas;
- Gravata feminina, na cor azul noite;
- Saia social reta média, na cor azul noite, com comprimento no joelho;
- Saia social reta longa, na cor azul noite, com comprimento no tornozelo;
- Sapatos tipo social na cor preta, salto 4 cm, sem fivelas ou outros tipos de adereços;
- Meia-calça na cor da pele;
- Faixa na cor azul-marinho com detalhes dourados.

USO:

Versão masculina

- Em solenidades oficiais, ou em reunião social de caráter particular em que seja exigido passeio completo aos civis, será usado com a gravata vertical na cor azul noite.
- Em recepções de gala, solenidades oficiais, reuniões ou cerimônias, noturnas, em que se exija "smoking", "summer" ou "dinner-jacket" aos civis, será usado com a gravata horizontal na cor azul noite.

Versão feminina

Em solenidades oficiais, ou em reunião social de caráter particular em que seja exigido passeio completo aos civis, será usado com a saia média na cor azul noite na composição feminina.

- Em solenidades oficiais, recepções de gala, reuniões ou cerimônias em que seja exigida casaca, fraque ou smoking e longo aos civis, será usado com a saia longa na cor azul noite.

POSSE: Facultativa para Comandante, Subcomandante, Inspetores, Classes Distintas e Guardas Civis Municipais 1^{as}, 2^{as} e 3^{as} Classes.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

b) Passeio

SEGUNDO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versão Masculina (P-1)

- Túnica na cor azul noite, com botões dourados;
- Camisa social em tecido assemelhado ao grafil na cor branca, colarinho com pé, dois bolsos com prega macho, com portinhola com botões no centro, com vista de 30 mm, seis a sete botões, sem platina, punhos abotoados por um botão, pala dupla, na parte das costas, prega macho;
- Gravata vertical na cor azul noite;
- Calça social com duas pregas voltadas para o lado interno, bolso lateral tipo faca e um bolsinho do lado direito na altura do cós e 02 (dois) bolsos embutidos com portinhola na parte de trás, na cor azul noite, de tecido assemelhado ao Oxford;
- Sapatos tipo social na cor preta, com cadarço e costura transversal na biqueira; e
- Meias na cor preta.

Versão Feminina (P-1A)

- Túnica na cor azul noite com botões;
- Camisa social em tecido assemelhado ao grafil na cor branca, colarinho com pé, dois bolsos com prega macho, com portinhola com botões no centro, com vista de 30 mm, seis a sete botões, sem platina, punhos abotoados por um botão, pala dupla, na parte das costas, prega macho;
- Saia social reta, na cor azul noite, com comprimento no joelho;
- Sapatos tipo social na cor preta, salto 4 cm, sem fivelas ou outros tipos de adereços;
- Gravata cruzada feminina, na cor azul noite;
- Meia-calça na cor da pele.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas e, quando determinado, em cerimônias, reuniões e atos sociais em que seja exigido traje social completo para civis.

POSSE: Facultativa para Comandante, Subcomandante, Inspetores, Classes Distintas e Guardas Civis Municipais 1^{as}, 2^{as} e 3^{as} Classes.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

c) Passeio

TERCEIRO UNIFORME

Composição:

Versão Masculina (P-2)

- Camisa na cor azul royal, com mangas curtas, de tecido assemelhado ao Oxford e com platinas removíveis;
- Camiseta na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”;
- Calça social com duas pregas voltadas para o lado interno, bolso lateral tipo faca e um bolsinho do lado direito na altura do cós e 02 (dois) bolsos embutidos com portinhola na parte de trás, na cor azul noite, de tecido assemelhado ao Oxford;
- Sapatos tipo social na cor preta, com cadarço e costura transversal na biqueira; e
- Meias na cor preta.

Versão Feminina (P-2-A)

Camisa na cor azul royal, com mangas curtas, de tecido assemelhado ao Oxford e com platinas removíveis;

- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”;

- Saia social reta ou calça social reta sem bolsos, ambas na cor azul noite, de tecido assemelhado ao Oxford;

- Sapatos tipo social na cor preta, salto 4 cm, sem fivelas ou outros tipos de adereços; e
- Meia-calça na cor da pele.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Em trânsito e expediente interno. Quando em atividade externa de representação, deverá ser substituído o gorro sem pala “bibico” pelo quepe.

POSSE: Obrigatória para Comandante, Subcomandante, Inspetores e facultativa para o restante do efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade, nos casos em que for obrigatória a posse, nos demais é facultativa.

d) Guarda Solene

QUARTO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina - (GS-1)

- Camisa na cor azul noite, padrão operacional, com mangas curtas, em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Calça na cor azul noite, padrão operacional, em tecido assemelhado ao “rip stop” com elástico nas extremidades das pernas tipo “bombacha”;
- Camiseta, na cor branca, com gola tipo “olímpica”;
- Bota cano longo “coturno” na cor preta, com cadarço na cor branca;
- Meias na cor preta.

Peças complementares previstas:

- boina na cor azul marinho;
- capacete na cor branca;
- papo em tecido na cor branca;
- cinturão de couro na cor branca;
- luva de algodão na cor branca;
- coldre para revólver ou pistola na cor branca;
- porta tonfa na cor branca;
- porta algemas na cor branca; e
- talabarte na cor branca.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Em formaturas internas, guarda de honra, desfiles cívicos e outros serviços, conforme determinação do Comandante Geral . É facultado o uso do capacete na cor branca em substituição à boina na cor azul marinho.

POSSE: Facultativa a todo o efetivo masculino.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade para fornecimento temporário aos servidores designados para uso do uniforme nas formalidades previstas.

II - UNIFORME OPERACIONAL

a) Patrulhamento Urbano

PRIMEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (O-1)

- Camisa na cor azul noite, padrão operacional, com mangas curtas, em tecido assemelhado ao “rip stop”;

- Calça na cor azul noite, padrão operacional, em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior;
- Bota cano curto “borzeguim” na cor preta;
- Meias na cor preta.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Nas atividades operacionais diárias nas Inspetorias de Patrulhamento de Área.
- Nas atividades administrativas internas, poderá ser utilizado sem o uso da camisa, ou seja, somente a camiseta na cor azul noite.

Observação: ainda poderá ser utilizado nas inspetorias de patrulhamento com cães e de patrulhamento ambiental.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo masculino.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

b) Patrulhamento de Trânsito Urbano

PRIMEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (O-2)

- Camisa na cor azul noite, padrão operacional, com mangas curtas, em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Calça na cor azul noite, padrão operacional, em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior direito;
- Gorro com pala na cor branca;
- Colete refletivo;
- Bota cano curto “borzeguim” na cor preta;
- Meias na cor preta.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Nas atividades diárias do efetivo da Inspetoria de Patrulhamento de Trânsito.
- Nas atividades administrativas internas, poderá ser utilizado sem o uso da camisa, ou seja, somente a camiseta na cor azul noite.

POSSE: Obrigatória ao integrante da Guarda Civil Municipal que prestar serviço na Inspetoria de Patrulhamento de Trânsito.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

c) Patrulhamento Tático

PRIMEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (O-3)

- Camisa na cor azul noite, padrão operacional, com mangas curtas, em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Calça na cor azul noite, padrão operacional, em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome

de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior direito;

- Boina na cor preta;
- Bota cano curto “borzeguim” na cor preta;
- Meias na cor preta.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Nas atividades diárias do efetivo da Inspetoria de Patrulhamento Tático.

POSSE: Obrigatória ao integrante da Guarda Civil Municipal que prestar serviço na Inspetoria de Patrulhamento de Tático.

Nas atividades administrativas internas, poderá ser utilizado sem o uso da camisa, ou seja, somente a camiseta na cor azul noite.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

III - UNIFORME DE INSTRUÇÃO

a) Uniforme de aluno (candidato (a) em curso de formação de GCM)

PRIMEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (I-1)

- Camiseta, na cor branca, com gola tipo “olímpica”, com mangas curtas;
- Calça jeans tradicional, na cor azul-marinho;
- Meias na cor branca, em algodão e tamanho único;
- Tênis em couro ou tecido na cor preta, com cadarço na cor preta.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Nas atividades diárias da Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal.

POSSE: Obrigatória para todos os alunos matriculados no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

b) Atividades físicas

SEGUNDO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versão Masculina (I-2)

- Camiseta tipo regata ou camiseta sem mangas, na cor branca;
- Calção tipo jogador, com forro interno, na cor azul-marinho, sem frisos, para os Guardas Cíveis Municipais de 1ª, 2ª e 3ª Classe e Alunos matriculados no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal;

Para o Guarda Civil Municipal de Classe Distinta, com friso nas laterais na cor vermelha; e Para o Comandante, Subcomandante e Inspetores, com 02 (dois) frisos nas laterais na cor amarela.

- Tênis em couro ou tecido na cor preta, com cadarço na cor preta;
- Meia na cor branca, em algodão.

Versão Feminina (I-2A)

- Camiseta na cor branca com gola tipo “olímpica”, com mangas curtas;
 - “Short” em microfibra na cor azul-marinho, comprimento até o final da coxa, sem frisos, para a Guarda Civil Municipal de 1ª, 2ª e 3ª Classe e Aluna Guarda Civil Municipal;
- Para a Guarda Civil Municipal de Classe Distinta, com friso nas laterais na cor vermelha; e

Para a Comandante, a Subcomandante e Inspetoras, com 02 (dois) frisos nas laterais na cor amarela.

- Tênis em couro ou tecido na cor preta, com cadarço na cor preta;
- Meia na cor branca, em algodão.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Nas atividades físicas da Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal ou nas de outras Unidades com autorização do Comandante Geral.

POSSE: Obrigatória para todas as Alunas Guarda Civil Municipal e facultativa para o restante do efetivo.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

c) Atividades físicas - Abrigo

TERCEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (I-3)

- Agasalho de ginástica, tecido em “helanca” ou similar, na cor azul-marinho, na parte frontal da blusa, o emblema da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo e na parte posterior as letras “G.C.M.” e embaixo dessas “Guarulhos”bordadas ou estampadas;

- Friso na cor branca nas laterais das pernas da calça e mangas da blusa para Guarda Civil Municipal de 1ª, 2ª e 3ª Classe e Aluno matriculado no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, bem como as letras “G.C.M.” e o “Guarulhos”;

- Friso na cor vermelha nas laterais das pernas da calça e mangas da blusa para Guarda Civil Municipal de Classe Distinta, bem como as letras “G.C.M.” e o “Guarulhos”;

- Friso na cor amarela ouro nas laterais das pernas da calça e mangas da blusa para Comandante, Subcomandante e Inspetores (as), bem como as letras “G.C.M.” e o “Guarulhos”;

- Tênis em couro ou tecido na cor preta, com cadarço na cor preta.

USO:

Versões Masculina e Feminina

- Nas atividades diárias da Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal, tanto para o curso de formação, quanto para o de aperfeiçoamento, além de outras atividades regulamentadas pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

- Caso o guarda civil municipal tenha alguma restrição médica incompatível com o uso do uniforme operacional, fica facultado ao Comandante Geral da Guarda Civil Municipal autorizar a utilização do agasalho para a realização de atividades administrativas;

- Conforme a necessidade, e em atividades individuais, o guarda civil municipal poderá utilizar apenas partes do agasalho em conjunto com o uniforme de educação física;

POSSE:Facultativa para todos os integrantes da Guarda Civil Municipal, obrigatória para o efetivo, que efetue patrulhamento com bicicletas, do Grupo

Unido na Ação de Resistência às Drogas (G.U.A.R.D.) e da Divisão Técnica do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal.

AQUISIÇÃO:Obrigatória à Municipalidade, nos casos em que for obrigatória a posse, nos demais é facultativa.

IV - UNIFORME ESPECIAL

a) Motociclista

PRIMEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (E-1)

- Calça tipo culote, na cor azul noite em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Bota cano longo, em couro, na cor preta, tipo motociclista;
- Camisa azul-marinho noite, com mangas curtas em tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior direito;
- Jaqueta para motociclista;
- Conjunto impermeável (jaqueta e calça) para motociclista.

USO: Nas atividades diárias dos motociclistas; o uso gorro com pala sobre a cabeça é obrigatório quando o Guarda Civil Municipal não está motorizado.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para os motociclistas da Guarda Civil Municipal.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

b) Gestante

SEGUNDO UNIFORME - (E - 2)

COMPOSIÇÃO:

- Vestido para gestante com regulador transversal, na cor azul noite;
- Jardineira para gestante com regulador lateral, na cor azul noite, manga curta;
- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior direito;
- Tênis em couro ou tecido na cor preta, com cadarço na cor preta.

USO: Nas atividades diárias, a partir do terceiro mês de gestação.

POSSE: Facultativa às gestantes.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

c) Serviço de Apoio Técnico

TERCEIRO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (E-3)

- Uniforme tipo “macacão” na cor azul noite, em manga curta;
- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior direito;
- Bota cano curto “borzeguim” na cor preta;
- Meias na cor preta;

USO: Em serviços diferenciados, determinados pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

POSSE: Obrigatória ao integrante da Guarda Civil Municipal que prestar serviços diferenciados, em locais como: Arquivo, Seção Administrativa de Suprimentos e Apoio Logístico, Seção Administrativa de Controle da Frota da Guarda Civil Municipal, Seção Técnica de Monitoramento de Alarmes, Seção Técnica de Radiocomunicação e Manutenção, Seção Técnica de Capacitação e Aperfeiçoamento em Armamento e Tiro, Seção Técnica de Armaria e Controle de Materiais de Uso Operacional e demais serviços em que se faça necessário, com autorização do Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

d) CICLISTA

QUARTO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (E-4)

- Camisa tipo polo, na cor branca, mangas curtas, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior direito;
- Bermuda em microfibra, na cor azul noite;
- Tênis em couro na cor preta, com cadarço na cor preta;
- Meia na cor branca, em algodão e tamanho único.

USO: Nas atividades diárias dos ciclistas.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para os ciclistas da Guarda Civil Municipal.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

e) De Operações Especiais

QUINTO UNIFORME

COMPOSIÇÃO:

Versões Masculina e Feminina (E-5)

- Camisa tipo safári na cor azul noite, com mangas compridas, de tecido assemelhado ao “rip stop”;
- Calça operacional na cor azul noite, com elástico nas extremidades das pernas tipo “bombacha”;
- Camiseta, na cor azul noite, com gola tipo “olímpica”, contendo na parte frontal, o brasão da Corporação bordado ou estampado no quadrante superior esquerdo, função e nome de guerra, bordado, estampado ou com plaqueta de tecido “sutache” afixada por velcro no quadrante superior direito;
- Bota cano longo “coturno”, na cor preta;
- Meias na cor preta.

USO: Nas atividades diárias dos efetivos das Inspetorias de Patrulhamento com Cães e de Patrulhamento Ambiental.

POSSE: Obrigatória e exclusiva ao integrante da Guarda Civil Municipal, que prestar serviço na Inspetoria de Patrulhamento com Cães ou na de Patrulhamento Ambiental.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

Anexo III

Descrição, uso, posse e aquisição das Peças Complementares dos uniformes dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

I - JAPONA

DESCRIÇÃO: Em tecido assemelhado ao “rip stop”, na cor azul noite, com mangas compridas e fechamento com zíper, filetes refletivos dispostos ao longo do corte.

USO: Sobre os uniformes O.1 e O.2, com brasão da Guarda Civil Municipal, Bandeira do Município de Guarulhos e insígnias designativas de nível hierárquico (posto ou graduação).

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

II - CAPOTE DE LÃ AZUL-MARINHO ³/₄ (sobretudo)

DESCRIÇÃO: Em tecido assemelhado a lã, na cor azul noite, com botões também na cor azul-marinho e mangas compridas.

USO: Sobre os uniformes O.3, com brasão da Guarda Civil Municipal, Bandeira do Município de Guarulhos e insígnias designativas de nível hierárquico (posto ou graduação).

POSSE: Facultativo e exclusiva ao integrante da Guarda Civil Municipal que prestar serviço na Inspetoria de Patrulhamento de Tático Especializado.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

III - CONJUNTO IMPERMEÁVEL (CALÇA E JAQUETA)

DESCRIÇÃO: em náilon, na cor azul noite, com filetes refletivos ao longo do corte, com emblema da Guarda Civil Municipal estampado no quadrante superior esquerdo e com as letras "G.C.M.", na cor branca, estampadas no quadrante superior da parte de trás.

USO: Sobre todos os uniformes.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

IV - PARAMENTOS BRANCOS

DESCRIÇÃO: Conjunto de equipamentos formado por:

- Capacete na cor branca;
- Papo em tecido na cor branca;
- Cinturão com coldre para pistola ou revólver, na cor branca;
- Talabarte em couro na cor branca;
- Luvas em tecido ou couro na cor branca;

USO: Capacete, cinto, talabarte, coldre e luvas de tecido ou couro em solenidades e situações específicas, utilizadas pelo(a) integrante escalado(a) para uma função específica dentro dessas atividades, na qual é exigido o uso desse material, quando determinado pelo Comando da Geral da Guarda Civil Municipal com os uniformes GS.1 e GS.1A.

POSSE: Luvas de tecido obrigatórias para todo o efetivo. Os demais materiais citados acima serão fornecidos pela Corporação, nas situações em que forem necessários. Os mesmos deverão ser devolvidos após o uso à SASP 01.02.01 ou unidade equivalente.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

V - CINTO DE GUARNIÇÃO

DESCRIÇÃO: Cinto de guarnição policial com bordas arredondadas e acolchoadas na parte inferior e superior em nylon rip stop, com regulagem livre e a fivela em metal ou polímero com emblema da Corporação em alto-relevo. Nele são acomodados:

- Coldre giratório tipo "saque rápido", específico para pistola e/ou revólver;
- Porta-algemas aberto em "V";
- Porta-"jetloader" velado ou porta-carregador;
- Porta-tonfa ou porta espada.

Todas as peças em náilon, na cor preta. Para o efetivo da Inspeção de Patrulhamento Ambiental, todas as peças em náilon na cor verde-musgo e para o efetivo da Inspeção de Patrulhamento com Cães o modelo de coldre utilizado será o para porte na coxa.

USO: Nas atividades operacionais, com os uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, I.1, E.1, E.3, E.4 e E.5. Seu uso é dispensado nas atividades administrativas internas e acadêmicas.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

VI - FIEL RETRÁTIL

DESCRIÇÃO: Conforme memorial descritivo da Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal, na cor preta para todo integrante da Guarda Civil Municipal que portar arma de fogo.

USO: Nas atividades operacionais, com os uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, I.1, E.1, E.3, E.4 e E.5.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

VII - ESPADA

DESCRIÇÃO: Cabo tipo marfim e cobertura do cabo na forma de cabeça de leão dourado, guarda-mão banhado a ouro, lâmina em aço inoxidável temperado, adamascado especial e polimento espelhado, bainha, em couro legítimo, costurada a mão, laqueada e guarnições folheadas a ouro.

USO: Facultativa para Comandante, Subcomandante e Inspectores (as) em solenidades internas e externas.

POSSE: Ficará a disposição para arme e desarme, deverão ser devolvidas após o uso à SASP 01.02.01 ou unidade análoga.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

VIII - ACESSÓRIOS DA ESPADA

a. Guia de espada:

DESCRIÇÃO: de gorgorão ou raiom, com 360mm de comprimento por 20mm de largura, com uma abertura na parte superior para permitir sua fixação ao cinto; tendo na parte inferior, um mosquetão de metal dourado de 55mm x 25mm, preso por um botão de atarraxar de 15mm, de metal dourado; na parte superior um gancho de 50mm x 15mm, preso por um botão de atarraxar de 15mm, ambos em metal dourado;

USO: Exclusiva para Comandante, Subcomandante e Inspectores (as) em solenidades internas e externas.

POSSE: Facultativa para Inspectores (as).

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

b. Fiador de espada:

DESCRIÇÃO: Preto, de cordões duplos, de gorgorão ou raiom, de 320mm de comprimento, tendo ao centro, a 120mm da parte superior, um nó de três laços, de 45mm de comprimento; na parte inferior 2 (dois) passadores de 10mm de largura, em cordão trançado, arrematando por uma borla em forma de 50 (cinquenta)mm de comprimento, revestido de tecido idêntico ao dos cordões.

USO: Exclusiva para Comandante, Subcomandante e Inspectores (as) em solenidades internas e externas.

POSSE: Facultativa para Inspetores (as).

AQUISIÇÃO: facultativa à Municipalidade.

c. **Luvas:**

DESCRIÇÃO: Na cor preta ou branca, confeccionada em pelica, forma e feito comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão;

USO: Exclusiva para Comandante, Subcomandante e Inspetores (as) em solenidades internas e externas.

POSSE: Facultativa para Inspetores (as).

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

IX - CINTO DE NÁILON

DESCRIÇÃO: Cinto de náilon na cor azul noite, com fivela e ponteira, ambas na cor prateada para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, 1ª, 2ª e 3ª classe, e na cor dourada para Comandante, Subcomandante e Inspetores (as). A fivela deverá conter o emblema da Corporação em alto-relevo.

USO: Nas atividades diárias, com os uniformes G.1, G.1A, P.1, P.1A, P.2, P.2A, GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, I.1, E.1, E.4 e E.5.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

X - GORRO SEM PALA -(BIBICO OU CASQUETE)

DESCRIÇÃO: Em tecido na cor azul noite, tendo ao longo de sua base o Xadrez Sillito e (faixa quadriculada), na borda superior filete na cor vermelha para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, e na cor amarelo ouro para Comandante, Subcomandante e Inspetor(a).

USO: Nas atividades diárias, com os uniformes P.2, P.2A, O.1, I.1 e E.3. O gorro sem pala é de uso opcional para Comandante, Subcomandante, Inspetores (as), Classes Distintas, efetivo da Guarda Civil Municipal do setor administrativo e efetivo operacional designado pelo Comandante Geral e obrigatório aos(as) candidatos(as) matriculados (as) no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal. É dispensado o uso no interior de viaturas da Guarda Civil Municipal, de veículos oficiais e particulares, além de outros meios de transporte de caráter coletivo.

POSSE: Obrigatória para Comandante, Subcomandante, Inspetores(as), Classe Distinta e candidato(a) matriculado(a) no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal. É facultativa para os efetivos da Guarda Civil Municipal dos setores administrativos e do operacional autorizados pelo Comandante Geral.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade, nos casos em que for obrigatória a posse, nos demais é facultativa.

XI - GORRO COM PALA (MASCULINO E FEMININO)

DESCRIÇÃO: Em tecido assemelhado ao rip stop, na cor azul noite, com o Brasão da Corporação no centro, tendo Xadrez Sillito e (faixa quadriculada) ao longo do contorno da base, nas seguintes conformidades:

a. Para 1ª, 2ª e 3ª Classes, com distintivo para cobertura e somente a pala lisa;

b. Para Classe Distinta, com distintivo para cobertura e na pala filete, na cor vermelha, disposto ao longo do contorno;

- c.** Para 2^{os} e 1^{os} Inspetores, com distintivo para cobertura e na pala filete, na cor amarelo ouro, disposto ao longo do contorno;
- d.** Para Inspetores (as) Regionais, com distintivo para cobertura e na pala filete, na cor amarelo ouro, disposto ao longo do contorno, no lado superior, dois ramos de duas folhas e frutos de louro bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala;
- e.** Para Subcomandante Geral com distintivo para cobertura e na pala filete, na cor amarelo ouro, disposto ao longo do contorno, no lado superior, dois ramos de três folhas e frutos de louro bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala;
- f.** Para Comandante Geral com distintivo para cobertura e na pala filete, na cor amarelo ouro, disposto ao longo do contorno, no lado superior, com dois ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo; e
- g.** Para o efetivo da Inspeção de Patrulhamento de Trânsito, o gorro com pala será na cor branca, respeitando o contido na descrição e nos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

USO:

Nas atividades diárias, com os uniformes O.1, O.2 e E.1.O gorro com pala é de uso opcional para Comandante, Subcomandante, Inspetores (as) e Classes Distintas.

É facultado o uso da cobertura no interior de viaturas da Guarda Civil Municipal, de veículos oficiais e particulares, além de outros meios de transporte de caráter coletivo bem como nas áreas internas das sedes das Inspetorias e demais próprios da SASP e da Guarda Civil Municipal e obrigatório o seu uso, em quaisquer outras circunstâncias.

POSSE: Obrigatória a todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XII - QUEPE

DESCRIÇÃO: Em tecido tipo panamá, na cor azul noite.

- a.** Para 1^a, 2^a e 3^a Classes, com distintivo para cobertura e jugular na cor preta presa por botões prateados;
- b.** Para Classe Distinta, com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados;
- c.** Para 2^{os} e 1^{os} Inspetores, com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados;
- d.** Para Inspetores Regionais com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados e pala revestida, no lado superior, dois ramos de duas folhas e frutos de louro bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala;
- e.** Para Subcomandante Geral afixada, com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados e pala revestida, no lado superior, dois ramos de três folhas e frutos de louro bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala;
- f.** Para Comandante Geral com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados e pala revestida, no lado superior, com dois ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo.

USO: Nas solenidades, representações e casos especiais, com os uniformes G.1, G.1A, P.1, P.1A, P.2 e P.2A.

POSSE: Obrigatória para Comandante, Subcomandante, Inspetores e facultativa para o restante do efetivo masculino.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade, nos casos em que for obrigatória a posse, nos demais é facultativa.

XIII - QUEPE FEMININO

DESCRIÇÃO: Em confeccionado em feltro originado da mistura de lã de ovelha e pelo de coelho, de forma oval, compondo-se de duas partes: aba e copa, na cor azul noite.

a. Para 1ª, 2ª e 3ª Classes, com distintivo para cobertura e jugular na cor preta presa por botões prateados;

b. Para Classe Distinta, com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados;

c. Para 2^{os} e 1^{os} Inspetoras, com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados;

d. Para Inspetoras Regionais com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados e pala revestida, no lado superior, dois ramos de duas folhas e frutos de louro bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala;

e. Para a Subcomandante Geral afixada, com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados e pala revestida, no lado superior, dois ramos de três folhas e frutos de louro bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala;

f. Para a Comandante Geral com distintivo para cobertura e jugular na cor amarelo ouro presa com botões dourados e pala revestida, no lado superior, com dois ramos de carvalho, com folhas e frutos, bordados em fio “Myller” na cor ouro-novo.

USO: Nas solenidades, representações e casos especiais, com os uniformes G.1, G.1A, P.1, P.1A, P.2 e P.2A.

POSSE: Obrigatória para a Comandante, Subcomandante, Inspetoras e facultativa para o restante do efetivo feminino.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade, nos casos em que for obrigatória a posse, nos demais é facultativa.

XIV - ALAMARES - normais e reduzidos

DESCRIÇÃO: Os alamares normais usados na cor dourada com os uniformes de gala e passeio e na cor branca com os demais uniformes; formado por duas tranças, de 5 mm de diâmetro, sendo presas junto com os fios por sua parte inferior por galão dourado ou branco, tendo também um colchete para fixação ao ombro; as duas extremidades das tranças ligadas a uma alça; pendentes, dois fios com agulhas, cada uma com 80 mm de comprimento, sendo que os fios terão comprimentos desiguais (120 mm e 140 mm respectivamente), com três nós de cinco voltas cada uma três voltas do cordão dourado ou branco, devem ficar aproximadamente a 30 mm, 60 mm e 90 mm acima do cotovelo.

Os alamares reduzidos são compostos por 04 (quatro) cordões de seda ou poliéster, de 5 mm de diâmetro, na cor dourada fosca; o mais longo dos cordões terá aproximadamente 900 mm de comprimento (variando de acordo com o tamanho do usuário) e os demais, cada um, 10 mm menor, sucessivamente; os cordões formarão círculos que serão unidos na parte superior da peça, por uma fita de veludo e um alfinete de fixação; à esquerda e à direita desta, serão unidos em paralelo até atingir 100 mm de cada lado por uma fita de veludo interna.

USO: Os alamares serão usados por Inspetores (as) quando no desempenho das funções de Chefe de Gabinete do Secretário para Assuntos de Segurança Pública, Assistente do

Comandante Geral e outros serviços de relevância, que se faça necessário o uso. Serão colocados ao ombro esquerdo e por ambas as extremidades, presos ao botão superior da túnica.

§ 1º - Os alamares não serão apostos sobre os abrigos (capote, japonsa, jaqueta, capa) sendo usados normalmente sob os mesmos.

§ 2º - Com a camisa do P.2 e P.2A, serão usados alamares reduzidos.

POSSE: Exclusiva e Facultativa para Inspetores (as).

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XV - BOTÃO

DESCRIÇÃO: Em metal dourado abaulado, com uma estrela de 5 pontas ao centro e bordas estreladas.

USO: Nos uniformes G.1, G.1A, P.1 e P.1A.

POSSE: Facultativa a todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XVI - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

DESCRIÇÃO: Conforme memorial descritivo da Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal, com layout aprovado pelo Comandante Geral da Corporação.

USO: Obrigatório nas atividades diárias dos motociclistas, com o uniforme E.1.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para motociclista.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XVII - LUVAS PARA MOTOCICLISTA E CICLISTA

DESCRIÇÃO: Em couro na cor preta, meio dedo, de acordo com as especificações próprias, conforme memorial descritivo da Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal.

USO: Obrigatório nas atividades diárias dos motociclistas e ciclistas, com os uniformes E.1 e E.4.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para motociclistas e ciclistas.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XVIII - JAQUETA PARA MOTOCICLISTA (MASCULINO E FEMININO)

DESCRIÇÃO: Na cor predominante azul, com refletivos dispostos ao longo do corte, confeccionada em cordura ou similar, de acordo com as especificações próprias para motociclista.

USO: Obrigatório nas atividades diárias dos motociclistas, com o uniforme E.1.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para motociclista.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XIX - CACHECOL

DESCRIÇÃO: De lã na cor azul noite, tendo 120 mm de comprimento por 20 mm de largura.

USO: Com os uniformes O.1, O.2, O.3, E.1, e E.2.

POSSE: Facultativa para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XX - LUVAS DE INVERNO (MASCULINO E FEMININO)

DESCRIÇÃO: Em lã acrílica na cor preta.

USO: Com os uniformes O.1, O.2 e O.3, quando usada a japonsa ou sobretudo.

POSSE: Facultativa para todo efetivo.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XXI - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS

Descrição: Conforme memorial descritivo da Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal, aprovado pelo Comandante Geral da Corporação.

Uso: Por integrantes do efetivo destinado ao controle de distúrbios civis a pé.

Posse: Ficará a disposição para arme e desarme, deverão ser devolvidos após o uso à SASP 01.02.01 ou ao local similar na própria Unidade.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XXII - GRAVATA AZUL NOITE

1) HORIZONTAL - (BORBOLETA)

DESCRIÇÃO: De tecido misto encorpado, na cor azul noite, de laço pronto e, feito comum, com cerca de onze centímetros de comprimento por três centímetros de largura, preso atrás da gravata um elástico para fixação ao pescoço, provido de colchete.

USO: Com os uniformes G.1 e P.1.

POSSE: Facultativa para todo efetivo.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

2) VERTICAL

DESCRIÇÃO: De tecido misto encorpado, na cor azul noite, com tamanho médio de quarenta e cinco centímetros de comprimento e largura máxima de sete e meio centímetros na extremidade inferior.

USO: Com os uniformes G.1 e P.1.

POSSE: Facultativa ao efetivo masculino.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XXIII - GRAVATA EM LAÇO

DESCRIÇÃO: em tecido de microfibra, na cor azul noite feito em forma de laço, com fecho posterior em presilha. Confeccionada em fita de 20 mm de largura armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes com comprimento de 180 mm. A parte horizontal do laço mede 110 mm de comprimento, possuindo em sua parte central um passador do mesmo tecido com 10 mm de largura simulando um nó. Os pendentes são unidos nas suas partes internas por um ponto a uma distância de 10 mm abaixo do passador. O sistema de fixação da gravata é feito por meio de elástico ou gancho.

USO: Com os uniformes G.1A e P.1A.

POSSE: Facultativa e exclusiva ao efetivo feminino.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XXIV - BOLSA SOCIAL FEMININA

DESCRIÇÃO: tipo carteira, tampa das dimensões da bolsa e duas divisões internas e a tampa é fechada por meio de um botão de pressão; dimensões da bolsa e da tampa e 260 mm de largura e 130 mm de altura;

USO: Com os uniformes G.1A, P.1ª e P.2A, quando em trânsito.

POSSE: Facultativa e exclusiva ao efetivo feminino.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XXV - COLETE BALÍSTICO

DESCRIÇÃO: Conforme memorial descritivo da Divisão Administrativa de Logística da GCM, aprovado pelo Comandante Geral da GCM, com capa em tecido na cor azul noite; com emblema da Corporação no quadrante superior esquerdo; e na parte de trás da capa, com a abreviatura “GCM” na cor branca, disposto em linha reta; e com velcro nas dimensões da tarjeta de identificação de tecido, para afixação da mesma no quadrante superior direito.

USO: Com os uniformes O.1, O.2, O.3, I.1, E.1, E.3, E.4 e E.5.

POSSE: Obrigatória a todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XXVI - PRENDEDOR DE GRAVATA

DESCRIÇÃO: confeccionado em metal dourado, tendo ao centro, o brasão metálico miniaturado da Guarda Civil Municipal ou com a inscrição “G.C.M.” na parte frontal.

Uso: Com a gravata vertical azul.

POSSE: Facultativa a todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XXVII - CAPACETE PARA CICLISTA (MASCULINO E FEMININO)

DESCRIÇÃO: Conforme memorial descritivo da Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal, com layout aprovado pelo Comandante Geral da Corporação.

USO: Obrigatório nas atividades diárias dos ciclistas, com o uniforme E.4.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para ciclista.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XXVIII - BOINA (MASCULINO E FEMININO)

DESCRIÇÃO: Em modelo escocês; confeccionada em lã pura; forrada inteiramente com tafetá ou cetim preto; debruada em couro preto com cadarço chato preto, de ajuste; dois ilhoses de ventilação, preto, na parte mediana inferior, do lado esquerdo; na cor preta para os integrantes das Inspetorias de Patrulhamento Tático Especializado e a de Patrulhamento com Cães; na cor verde para os integrantes da Inspetoria de Patrulhamento Ambiental e na cor azul para as demais unidades e/ou serviços, devidamente autorizados pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

USO: Com os uniformes O.3, e E.5.

POSSE: Obrigatória ao integrante da Guarda Civil Municipal, que prestar serviço na Inspetoria de Patrulhamento com Cães, na Inspetoria de Patrulhamento Ambiental e na Inspetoria de Patrulhamento Tático.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XXIX - APITO

DESCRIÇÃO: De plástico modelo MM-55 ou similar.

USO: Com os uniformes O.1, O.2, O.3, I.1, E.1, E.3, E.4 e E.5.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para todo o efetivo nomeado como agente da autoridade de trânsito.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XXX - CHAPÉU CAMUFLADO (MASCULINO E FEMININO)

DESCRIÇÃO: Em tecido tipo algodão, com formato próprio (com fundo verde, com pixel (quadriculado) nas cores azul, azul-claro e preta) - modelo tipo americano/australiano, com botões de pressão para deixar dobradas as abas e com cordão para ajustar e prender no queixo; com emblema bordado da G.C.M. para Inspetor (a), Classe Distinta, Guarda Civil Municipal de 1ª, 2ª e 3ª Classe.

USO: Com o uniforme E.5.

POSSE: Facultativa ao integrante da Guarda Civil Municipal, que prestar serviço na Inspetoria de Patrulhamento Ambiental.

AQUISIÇÃO: Facultativa à Municipalidade.

XXXI - ÓCULOS PARA CICLISTAS (MASCULINO E FEMININO)

DESCRIÇÃO: Conforme memorial descritivo da Divisão Administrativa de Logística da Guarda Civil Municipal.

USO: Obrigatório nas atividades diárias dos ciclistas, com o uniforme E.4.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para ciclista.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

XXXII - COLETE REFLETIVO

DESCRIÇÃO: Análogo ao do tipo Manta, com aberturas laterais, confeccionado com tela de poliéster possuindo 3 faixas horizontais em retrorefletivo microprismático com 10 centímetros de largura, fixadas a tela através de soldas eletrônicas de alta frequência. Contendo a escrita "Guarda Municipal".

USO: Equipamento de Proteção Individual e seu uso é obrigatório durante a noite e durante o dia, principalmente quando o guarda civil municipal necessitar ser visualizado em distâncias, de forma segura pelos demais usuários da via, o seu uso deverá ser previsto na escala, ou ainda em ordem de serviço.

Com os uniformes O.1, O.2, O.3, I.1, E.1, E.3, E.4, E.5.

POSSE: Obrigatória a todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

Anexo IV

Descrição, uso, posse e aquisição, dos distintivos, emblemas, insígnias e símbolos utilizados nos uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

I - Distintivo para cobertura

DESCRIÇÃO: Distintivo para cobertura

Para Inspetores (as), Subcomandante e Comandante será o brasão da Corporação no centro do escudo nas suas cores, ladeado externamente com galhos de ramos de louro, ladeado com ramos de louro, no topo uma estrela de cinco pontas na cor ouro-novo;

Para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, 1ª Classe, 2ª Classe e 3ª Classe o brasão da Corporação no centro do escudo nas suas cores, ladeado externamente com galhos de ramos de louro, no topo uma estrela de cinco pontas na cor ouro-novo;

USO:

Nos quepes masculino e feminino, o distintivo será de metal ou em bordado de alta resolução aplicado numa base de PVC termoplástico preto, com relevo central de 4 mm em tamanho padrão;

No gorro com pala será em bordado de alta definição aplicado direto no gorro; e

Na boina, também será de metal e em tamanho reduzido.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

II - Emblema para uso no peito

DESCRIÇÃO: Emblema com as mesmas características do utilizado no ombro direito, porém o conjunto do objeto com a dimensão de 70,0 mm de altura na sua proporção.

USO: Nos uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, E1, E3, E5 e nas japonas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes, centralizado no quadrante superior esquerdo na parte frontal.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

III - Emblema para uso no ombro direito

DESCRIÇÃO: Emblema com dimensão de 95 mm de altura na sua proporção, com as inscrições "Guarda Civil Municipal" no topo e centro do objeto, caixa alta, cor branca, abaixo a inscrição "Guarulhos", caixa alta, cor branca, ladeada a esquerda a inscrição "Patrulhamento", caixa alta, cor branca, ladeada a direita a inscrição "Preventivo", caixa alta, na cor branca, com duas estrelas de cinco pontas em ouro (amarelo) ladeadas na parte superior, no centro o brasão da corporação, com dois contornos de três pontas na cor amarela.

USO: Em todos os uniformes e nas japonas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes, excetuando-se os de INSTRUÇÃO, afixado numa distância de 2 cm e centralizado com a platina do lado direito da camisa.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

IV - Brasão da Guarda Civil Municipal de Guarulhos

DESCRIÇÃO: De acordo com o descrito na Lei Municipal nº4.676 de 15 de março de 1996.

USO:

- Na camisa manga comprida cor branca dos uniformes de representação: G1, G1. A, P1, P1.A, P2 e P2.A será em metal, nas golas dos lados direito e esquerdo.

- Na camisa operacional dos uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, E1, E3, E5 será em material tipo emborrachado, na gola do lado direito.

POSSE: Obrigatória em material tipo emborrachado para todo efetivo;

Obrigatória em metal para Comandante, Subcomandante e Inspetores (as).

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

V - Insígnias designativas de nível hierárquico (posto ou graduação)

O presente item trata das prescrições relativas às insígnias usadas nos uniformes e nas peças complementares. As insígnias em vigor são as seguintes:

- I - de Comandante-Geral da GCM;
- II - de Subcomandante-Geral da GCM;
- III - de Inspetores da GCM;
- IV - de Classe Distinta da GCM;
- V - de 1ª Classe da GCM;
- VI - de 2ª Classe da GCM;
- VII - de 3ª Classe da GCM.

Havendo o aumento dos níveis hierárquicos na carreira, o Comandante Geral da GCM deverá incluir insígnias designativas, as quais deverão seguir o padrão de prescrições, das descritas adiante.

DESCRIÇÃO - A composição e disposição das insígnias de Comandante Geral da GCM, Subcomandante Geral da GCM, Inspetores(as) obedecem às seguintes prescrições:

- a. Inspetor Comandante Geral: a composição será com o brasão da GCM, com ramos de louros contornando o brasão, 03 (três) insígnias de cruz sobreposta ao esplendor raiado e uma estrela de cinco pontas no centro, alto relevo na cor amarelo;
- b. Inspetor Subcomandante-Geral: com ramos de louros contornando as 03 (três) insígnias de cruz sobreposta ao esplendor raiado e uma estrela de cinco pontas no centro;
- c. Inspetor Regional: com 03 (três) insígnias de cruz contendo uma estrela de cinco pontas no centro;
- d. 1º Inspetor: com 02 (duas) insígnias de cruz contendo uma estrela de cinco pontas no centro;
- e. 2º Inspetor: com uma (1) insígnia de cruz contendo uma estrela de cinco pontas no centro.

USO: As insígnias designativas dos postos serão confeccionadas e utilizadas, conforme segue:

I - bordadas em platinas removíveis para uso nas túnicas dos uniformes G.1, G.1A, P.1 e P.1A e camisas dos uniformes P.2 e P.2A.

II - Emborrachadas confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, com contornos na cor cobre, vazadas, sobre um fundo azul noite, sendo aplicadas por meio de velcro na cor preta colocada na gola esquerda, alinhada e centrada sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola, nos uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, E.1, E.4, E.5 e também na lateral esquerda do gorro sem pala.

III - Bordadas em luvas de ombro para uso nas juponas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes.

POSSE: Obrigatória e exclusiva para Comandante, Subcomandante, Inspetores(as).

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

DESCRIÇÃO - A composição e disposição das insígnias de Classe Distinta, 1ª Classe, 2ª Classe e 3ª Classe obedecem às seguintes prescrições:

- a. Classe Distinta: a composição será no centro do objeto 03 (três) divisas nas cores cinza em forma de cunha, com os centros côncavos e 02 (duas) barretas na horizontal abaixo das divisas em cunha, uma acima da outra;
- b. 1ª Classe: no centro do objeto 03 (três) divisas nas cores cinza em forma de cunha, com os centros côncavos;
- c. 2ª Classe: no centro do objeto 02 (duas) divisas nas cores cinza em forma de cunha, com os centros côncavos;

d. 3ª Classe: no centro do objeto 01 (uma) divisa na cor cinza em forma de cunha, com o centro côncavo.

USO: As insígnias designativas de graduações serão confeccionadas e utilizadas, conforme segue:

I - Em bordado comum ou de alta definição: para Classes Distintas, 1^{as}, 2^{as} e 3^{as} Classes, afixadas 12 (doze) cm abaixo da costura do ombro das mangas das juponas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes e nos uniformes E.3.

II - Emborrachadas confeccionadas em cloreto de polivinil (PVC) pelo processo de moldagem a quente, com contornos na cor prata, vazadas, sobre um fundo azul noite, sendo aplicadas por meio de velcro na cor preta colocada na gola esquerda, alinhada e centrada sobre a linha base de um triângulo isósceles, cujo vértice é a ponta da gola, nos uniformes GS.1, GS.1A, O.1, O.2, O.3, E.1, E.4, E.5 e também na lateral esquerda do gorro sem pala.

III - bordadas em platinas removíveis para uso nas túnicas dos uniformes G.1, G.1A, P.1 e P.1A e camisas dos uniformes P.2 e P.2A

POSSE: Obrigatória e exclusiva para Guarda Civil Municipal Classe Distinta e Guarda Civil Municipal 1^a, 2^a e 3^a Classe.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

VI - Platinas

DESCRIÇÃO: platinas rígidas removíveis, as quais são confeccionadas em tecido assemelhado ao veludo na cor azul noite, sendo a sua parte interna revestida com material plástico ou de equivalente rigidez, com botão dourado na parte superior, a serem usadas nas ombreiras das túnicas e camisas.

USO: Nas túnicas dos uniformes G.1, G.1A, P.1 e P.1A e camisas dos uniformes P.2 e P.2A.

POSSE: Obrigatória para Comandante, Subcomandante, Inspetores (as), Facultativa para Guarda Civil Municipal Classe Distinta e Guarda Civil Municipal 1^a, 2^a e 3^a Classe.

AQUISIÇÃO: Obrigatória para uso no uniforme passeio, denominado P2 e P.2A; para os demais uniformes será facultativa à Municipalidade.

VII - Bandeira do município

DESCRIÇÃO: Em bordado comum ou de alta definição, em escala reduzida seguindo os padrões da Bandeira Oficial do Município.

USO: Em todos os uniformes e nas juponas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes, excetuando-se os de INSTRUÇÃO, afixada numa distância de 3 cm e centralizado com a platina do lado esquerdo da camisa.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

VIII - Distintivo de braço de especialização

DESCRIÇÃO: distintivo semicircular (manicaca) referente a curso ou estágio de especialização, podendo ser confeccionada em tecido bordado ou material tipo emborrachado, com dimensões com 120mm de comprimento e 30mm de largura (raio igual a 80mm).

USO: Na parte superior da manga da camisa do lado direito, acima do emblema, mediante autorização do Comando Geral da Guarda Civil Municipal, e apresentação de documentos que comprovem a habilitação para utilização. É limitado a um único distintivo semicircular. Proibida a utilização simultânea de brevê e distintivo semicircular (manicaca)

pertinente ao mesmo curso ou estágio em camisas, túnicas, juponas e demais peças superiores.

IX - Tarjeta de Identificação Pessoal

DESCRIÇÃO:

a. Tarjeta em tecido “Sutache” para uso nas camisas - formado por um retângulo de 130mm x 20mm, em tecido na cor azul noite, contendo o “NOME DE GUERRA” sem abreviar do guarda civil municipal, o texto deve ser bordado em letras caixa alta, tipo BlockLarge, versão expandida, com altura das letras em 9 mm e largura de 2 mm, com tamanho total de 6,5 mm cada letra, no máximo.

Nos casos em que a composição do posto/graduação com o nome de guerra for maior que o espaço disponível, o texto será escrito sem a versão expandida ou reduzido proporcionalmente até o mínimo de 4mm, na seguinte conformidade:

- Para Comandante, Subcomandante e Inspetores (as), com fundo azul noite e letras na cor amarela, conforme segue abaixo:

Para Comandante Geral:

CMT NOME DE GUERRA

Para Subcomandante:

SUBCMT NOME DE GUERRA

Para Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal:...

INSP REG NOME DE GUERRA

Para 1º Inspetor da Guarda Civil Municipal:

1º INSP NOME DE GUERRA

Para 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal:

2º INSP NOME DE GUERRA

- Para Classe Distinta, 1ª, 2ª e 3ª Classe, com fundo na cor azul noite e letras na cor branca, conforme segue abaixo:

Para Classe Distinta da Guarda Civil Municipal:..

C.D. NOME DE GUERRA

Para 1ª Classe da Guarda Civil Municipal:

1ª CLASSE NOME DE GUERRA

Para 2ª Classe da Guarda Civil Municipal:

2ª CLASSE NOME DE GUERRA

Para 3ª Classe da Guarda Civil Municipal:

3ª CLASSE NOME DE GUERRA

USO: Nas atividades diárias, afixada tangenciando a parte superior do bolso direito das camisas dos uniformes GS.1, O.1, O.2, O.3, E.1, E.3 e E.5 e nas juponas, jaquetas de couro ou cordura ou similar e capotes.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

b. **Tarjeta em tecido “Sutache” para uso na capa do colete balístico** - formado por um retângulo de 80 mm X 15 mm para uso na capa do colete balístico, ambas em tecido na cor azul noite, contendo o “NOME DE GUERRA” sem abreviar do guarda civil municipal em letras nas cores brancas ou amarelas, na seguinte conformidade: o texto deve ser bordado em letras caixa alta, tipo Blocklarge, versão expandida, com altura das letras em 7 mm e largura de 1,5 mm, com tamanho total de 4,5 mm cada letra, no máximo.

Nos casos em que a composição do posto/graduação com o nome de guerra for maior que o espaço disponível, o texto será escrito sem a versão expandida ou reduzido proporcionalmente até o mínimo de 3mm, na seguinte conformidade:

- Para Comandante, Subcomandante e Inspetores (as), com fundo azul noite e letras na cor amarela, conforme segue abaixo:

Para Comandante Geral:

CMT NOME DE GUERRA

Para Subcomandante:

SUBCMT NOME DE GUERRA

Para Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal:...

INSP REG NOME DE GUERRA

Para 1º Inspetor da Guarda Civil Municipal: **1º INSP NOME DE GUERRA**
Para 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal: **2º INSP NOME DE GUERRA**

- Para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, 1ª, 2ª e 3ª Classe, com fundo na cor azul noite e letras na cor branca, conforme segue abaixo:

Para Classe Distinta da Guarda Civil Municipal:.. **C.D. NOME DE GUERRA**
Para 1ª Classe da Guarda Civil Municipal: **1ª CLASSE NOME DE GUERRA**
Para 2ª Classe da Guarda Civil Municipal: **2ª CLASSE NOME DE GUERRA**
Para 3ª Classe da Guarda Civil Municipal: **3ª CLASSE NOME DE GUERRA**

USO: Nas atividades diárias, afixada, por meio de velcro, sobre a capa do colete balístico, no quadrante superior direito.

POSSE: Obrigatória para todo o efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade.

c. **Plaqueta de identificação:** em placa retangular de acrílico fundo na cor azul noite, medindo 75mm x 15mm, com 3mm de espessura, com bordas e superfície frontal abauladas, abreviatura do posto ou graduação e nome de guerra sem abreviar, tudo em caixa alta, em fonte tipo Arial, com 7mm de altura na seguinte conformidade:

- Para Comandante, Subcomandante e Inspetores (as), com fundo azul noite e letras na cor amarela ou com fundo na cor dourada e letras na cor preta, conforme segue abaixo:

Para Comandante Geral: **CMT NOME DE GUERRA**
Para Subcomandante: **SUBCMT NOME DE GUERRA**
Para Inspetor Regional da Guarda Civil Municipal:... **INSP REG NOME DE GUERRA**
Para 1º Inspetor da Guarda Civil Municipal: **1º INSP NOME DE GUERRA**
Para 2º Inspetor da Guarda Civil Municipal: **2º INSP NOME DE GUERRA**

- Para Guarda Civil Municipal Classe Distinta, 1ª, 2ª e 3ª Classe, com fundo na cor azul noite e letras na cor branca, conforme segue abaixo:

Para Classe Distinta da Guarda Civil Municipal:.. **C.D. NOME DE GUERRA**
Para 1ª Classe da Guarda Civil Municipal: **1ª CLASSE NOME DE GUERRA**
Para 2ª Classe da Guarda Civil Municipal: **2ª CLASSE NOME DE GUERRA**
Para 3ª Classe da Guarda Civil Municipal: **3ª CLASSE NOME DE GUERRA**

Havendo o aumento e/ou alteração de nomenclatura dos cargos e/ou dos empregos públicos na carreira, o Comandante Geral da GCM deverá incluir composição do posto/graduação, as quais deverão seguir o padrão de prescrições, das descritas anteriormente.

USO: Nas atividades diárias, aposta à portinhola do bolso direito ou em posição equivalente da camisa dos uniformes G.1, G.1A, P.1, P.1A, P.2 e P.2A.

POSSE: Obrigatória para Comandante, Subcomandante e Inspetores(as), facultativa para o restante do efetivo.

AQUISIÇÃO: Obrigatória à Municipalidade, nos casos em que for obrigatória a posse, nos demais é facultativa.

Anexo V

Descrição e uso dos distintivos (brevês) de cursos de formação e os de especialização utilizados nos uniformes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

Os distintivos (brevês) de cursos de formação e os de especialização ministrados pela Guarda Civil Municipal de Guarulhos poderão ser utilizados nos uniformes, de acordo com o descrito adiante especificado:

§ 1º - Os distintivos metálicos ou de tecido serão na cor dourada para os Inspetores da Guarda e prateada para os graduados da Guarda e guardas.

§ 2º - São considerados cursos de progressão na carreira do guarda civil municipal, os cursos de formação, habilitação e altos estudos que os guardas realizarão no decorrer da vida funcional, tais como:

I. Curso de Formação de Classe Distinta - **C.F.C.D.**; e

II. Curso de Formação de Inspetor - **C.F.I.**

§ 3º - Os distintivos (brevês) referentes aos cursos de carreira, descritos neste Regulamento, só poderão ser utilizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Guarulhos após comprovação através da Ata de Conclusão de Curso, devidamente publicada no Diário Oficial do município.

§ 4º - A Guarda Civil Municipal de Guarulhos adotará os distintivos (brevês) de cursos de outras Instituições e/ou Estabelecimentos de Ensino para os seus integrantes ali diplomados, respeitadas as seguintes condições:

I. A adoção se fará por homologação, como “autorização para uso de distintivo”, emitida pelo Comandante Geral da GCM, após análise e parecer da Área de Ensino da Corporação sobre o pedido encaminhado pelo interessado, contendo o original ou cópia do Certificado ou Diploma do curso, em que é anexado o distintivo ou seu desenho detalhado; e

II. Adotam-se para estes Cursos, as mesmas regras de uso dos distintivos (brevês) dos Cursos realizados na Guarda Civil Municipal de Guarulhos.

USO:

- De **curso de formação, habilitação e altos estudos** deve ser utilizado apenas o curso mais recente e de maior grau e deverão ser colocados no detalhe do bolso direito da camisa, abaixo e no alinhamento do mesmo.

- De **cursos de especialização** deverão ser colocados no quadrante superior direito da camisa, limitados a três, no máximo, dispostos conforme descrito a seguir:

- Um brevê deverá ser colocado acima da tarjeta (sutache) de identificação, devendo ser alinhado e centralizado com o botão do referido bolso ou com o detalhe do mesmo;
- Dois brevês deverão ser colocados acima da tarjeta (sutache) de identificação, devendo ser alinhados e dispostos um ao lado do outro; e
- Três brevês deverão ser colocados acima da tarjeta de identificação, devendo os dois primeiros ser alinhados e dispostos um ao lado do outro, e o terceiro colocado acima dos outros dois, alinhado e centralizado com o botão do referido bolso ou com o detalhe do mesmo.

Ambos serão utilizados obrigatoriamente na seguinte conformidade:

▪ **Metálicos:** Nas túnicas dos uniformes G.1, G.1.A, P.1 e P.1A e camisas dos uniformes P.2 e P.2A;

▪ **Bordados ou emborrachados:** nos uniformes GS.1, O.1, O.2, O.3, E.1, E.4 e E.5.

É proibido o uso de brevês, em metal ou em tecido, sobre a capa do colete balístico.

Anexo VI

Correspondências com os uniformes das forças armadas, auxiliares e com trajes civis.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS			POLÍCIA MILITAR		EXÉRCITO		AERONÁUTICA		MARINHA		CIVIL	
ESPECIE	Nº	DESIGNAÇÃO	DESIGNAÇÃO	Nº	DESIGNAÇÃO	Nº	DESIGNAÇÃO	Nº	DESIGNAÇÃO	Nº	DESIGNAÇÃO	DESIGNAÇÃO
REPRESENTAÇÃO		GALA	GALA		GALA	1ª	TÚNICA CINZA FECHADA	1º	GALA	1.1 1.4 1.5	SOBRECASACA E GARANÇE SOBRECASACAS C/ BARRETAS CASACA	CASACA (NOITE) FRAQUE (DIA)
	G-1/ G-1A	TÚNICA BRANCA C/ GRAVATA HORIZONTAL		B-1.3	C/GRAVATA HORIZONTAL	1ºB	JAQUETA PRETA	2º	BRANCO RIGOR	2.1	JAQUETA BRANCA	SMOKING SUMMER OU DINNER JACKET
	G-1/ G-1A	TÚNICA BRANCA C/ GRAVATA HORIZONTAL		B-1.1	C/GRAVATA HORIZONTAL	1ºB	JAQUETA PRETA	3º A	BARATÉIA RIGOR	2.1	JAQUETA BRANCA	
	G-1/ G-1A	TÚNICA BRANCA C/ GRAVATA VERTICAL	FORMAL	B-1.2	TÚNICA CINZA-BANDEIRANTE C/ GRAVATA VERTICAL	2ª	TÚNICA CINZA	3º B	BARATÉIA SOCIAL	3.1 3.3 4.1 4.3 4.7	ALEXANDRINO ALEXANDRINO C/ BARRETAS AZUL AZUL C/ BARRETAS AZUL SOCIAL	PASSEIO COMPLETO (NOITE)
	G-1/ G-1A	TÚNICA BRANCA C/ GRAVATA VERTICAL		B-1.4	TÚNICA BRANCA C/ GRAVATA VERTICAL	2ªB	TÚNICA BRANCA	4º	BRANCO SOCIAL	5.1 5.3	BRANCO BRANCO C/ BARRETAS	PASSEIO COMPLETO (DIA)
	P-1/ P-1A	TÚNICA AZUL NOITE C/ GRAVATA VERTICAL	PASSEIO	B-2	TÚNICA CINZA-BANDEIRANTE	3ª	TÚNICA V.O	5º	BARATEIRA	4.1 4.3 5.1 5.3	AZUL AZUL C/ BARRETAS BRANCO BRANCO C/ BARRETAS	terno completo/ "tailleur" ou vestido
	P-1/ P-1A	TÚNICA AZUL NOITE C/ GRAVATA VERTICAL		B-2	TÚNICA CINZA-BANDEIRANTE	3ªB	BLUSÃO V.O	5º	BARATEIRA	4.1 4.3 5.1 5.3	AZUL AZUL C/ BARRETAS BRANCO BRANCO C/ BARRETAS	PASSEIO
	P-2/ P-2A	CAMISA AZUL ROYAL MEIA MANGA		B-3	CAMISA CINZA MEIA MANGA	3ªC	CAMISA BEGA C/ GRAVATA	6º A	TRÂNSITO	4.5 5.5 6.1	AZUL VERÃO BRANCO DE VERÃO CINZA OU CAQUI	PASSEIO
P-2/ P-2A	CAMISA AZUL ROYAL MEIA MANGA	B-3		CAMISA CINZA MEIA MANGA	3ªD	CAMISA BEGE MEIA MANGA	7º	EXTERNO	4.5 5.1 5.3	AZUL VERÃO BRANCO DE VERÃO CINZA OU CAQUI	PASSEIO	

